

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020

Ofício 618/2020 – Secretaria

Ao Exmo. Sr.

**Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC)**

Gen. Bda. Alexandre de Almeida Porto.

Quartel General do Exército – Bloco H – 4ª Andar – Setor Militar Urbano.

70630-901 - Brasília/DF

**Assunto:** Nota de Repúdio

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO**, denominada CBTP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 38895892/0001-09, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº. 880, órgão máximo representativo do esporte do Tiro Prático no Brasil, associação civil de fins não econômicos, fundada em 1992, homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, com sede na Rua Sergipe, nº 1167, sala 703, Savassi, CEP. 30130-174. Belo Horizonte - MG, representada neste ato por seu presidente, Sr. **DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**, vem através do presente, dar conhecimento a esta entidade e manifestar o seu total repúdio à declaração do Sr. Ricardo Ubiraci Sennes, realizada durante o Jornal da Cultura do dia 24/04/2020, na qual, no contexto de crítica ao Exmo. Sr. Presidente da República, qualificou os Colecionadores – integrantes da categoria dos CAC's – como “traficantes de armas”.

Com a sua absurda declaração, o Sr. Ricardo Sennes, não só atribuiu a prática de crime gravíssimo a toda uma categoria, como denegriu gravemente a honra de todos os seus membros. Somente a total ignorância quanto à figura do Colecionador, do Atirador e do Caçador (CAC) permitiria atitude tão injustificável.

Formado por homens e mulheres, cidadãos cumpridores das suas obrigações, desportistas, e profissionais das mais diversas naturezas, os CAC's tem a sua atividade expressamente permitida por Lei, sendo a mesma rigidamente regulada e fiscalizada pelo Exército Brasileiro - EB. Todo e qualquer armamento de propriedade dos CAC's encontra-se devidamente cadastrado no SIGMA – Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, sendo que sua respectiva aquisição é precedida de autorização do EB, a qual exige a apresentação de inúmeros documentos e demanda tempo razoável de apreciação.

Certamente o Sr. Ricardo Sennes deve ou, ao menos, deveria saber que as armas dos marginais não são adquiridas pelos meios legais. Apenas por isso, jamais poderia realizar tão

grave e inaceitável acusação. Ademais, possuir arma não é ilegal, muito menos imoral ou, por si só, constitui risco à vida das pessoas. Apenas para ilustrar, as armas são utilizadas para a prática de esportes. Aliás, foi o Tiro [●] que garantiu ao Brasil a sua primeira medalha olímpica. Para mais informações acesse nosso site: [www.cbtp.org.br](http://www.cbtp.org.br).

A CBTP assim, ao tempo que reitera O seu repúdio à declaração do Sr. Ricardo Sennes, requer um pronunciamento desta entidade reforçando o compromisso com a segurança do sistema de fiscalização de produtos controlados e ao final, que ocorra retratação pública com o exército brasileiro e com todos os colecionadores.

Sem mais para o momento e contando com a compreensão de V.Exa. para o acima exposto, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[ASSINADO DIGITALMENTE]*  
**DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE CBTP**  
**DIRETOR REGIONAL IPSC | INSTRUTOR IPSC MISSIA**  
**MEMBRO HONORÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DO SisFPC**